ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 23 / 01 / 2024
VISTO

Lei nº 2.366 De 18 de janeiro de 2024.

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CDG-8 E CSE-2 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Representação dos Cargos Comissionados de Simbologia CDG-8 e CSE-2 passa a ser de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 2.258/2023.

Art. 3º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de janeiro de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.01.19 18:26:14 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito